



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

-----**Ata n.º 1**-----

----- Aos trinta dias do mês de dezembro de 2025 pelas 10:00 horas, na sala de reuniões da Presidência do Governo Regional, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Presidência do Governo Regional, composto pela Dra. Maria Inês Branquinho da Costa Neves, Técnica Superior da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, na qualidade de Presidente, Maria da Cruz Martins Sousa, Chefe de Departamento da Presidência do Governo Regional da Madeira, e Selma Catarina Figueira Camacho, Coordenadora Técnica da Presidência do Governo Regional da Madeira, na qualidade de vogais efetivos.-----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **Ponto Um** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento.-----

----- **Ponto Dois** – Aprovar o aviso de abertura do procedimento concursal: -----

----- Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, o Presidente do júri começou por expor o seguinte:-----

----- Que através do Despacho do Exmo. Senhor Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, e do seu Despacho de 22 de dezembro de 2025, e do despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de 30 de dezembro de 2025, foi autorizada a abertura do presente procedimento para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Presidência do Governo Regional.----

----- Que, cumpre agora ao júri proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento concursal, bem como finalizar a proposta de aviso de abertura, e aprovar a sua versão final.-----

----- Referiu ainda o Presidente do júri, que o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o que consta no aviso de abertura do presente procedimento concursal, pelo que a



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

prova de conhecimentos e os parâmetros dos métodos de seleção a fixar devem ser adequados à avaliação daquele conteúdo funcional.-----

----- Após a exposição feita pelo Presidente, o júri passou à aprovação dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema deliberando por unanimidade o seguinte:-----

----- Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e com os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

----- **I - Regra geral:** Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e dos artigos 4.º, 5.º e 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

----- a) Prova de Conhecimentos Prática (PC); -----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);-----

----- A **PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICA:** Visa avaliar os conhecimentos e/ou profissionais e as capacidades dos candidatos necessárias ao exercício da função. A Prova de Conhecimentos será de natureza prática, de realização individual. A Prova de Conhecimentos, que será avaliada numa escala de classificação de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração de 15 minutos e incidirá sobre exercícios e conhecimentos relacionados com as tarefas a desempenhar, noções gerais sobre segurança, línguas, confidencialidade, protocolo e funcionamento das instalações públicas, composição do Governo Regional, Presidência e Secretarias Regionais, Direções Regionais, Institutos Públicos da RAM e suas localizações, bem como composição dos Gabinetes dos membros do Governo Regional.

- Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2024/M, de 19 de setembro - Aprova a Orgânica da Presidência do Governo Regional. -----

- Despacho n.º 151/2020, de 20 de março - Aprova a estrutura flexível da Presidência do Governo Regional. -----

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto - Adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2013/M, de 28 de junho, que regulamenta a Bolsa de Emprego Público da Madeira. --

----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, considerando-se para tanto, e para todas as referências, as seguintes variáveis e a seguinte fórmula de classificação:-----

----- **a) Experiência profissional:** Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida no posto de trabalho a que se candidata.-----

----- **20 Valores** - Excelente nível, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas.-----

----- **16 Valores** - Bom nível revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas.-----

----- **12 Valores** - Nível razoável, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas.-----

----- **8 Valores** - Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas.-----

----- **4 Valores** - Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas.-----

----- **b) Motivação:** Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional.-----

----- **20 Valores** – Excelente nível, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura.-----

----- **16 Valores** – Bom nível, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

----- **12 Valores** – Nível razoável, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura. -----

----- **c) Sentido de responsabilidade, orientação para os resultados e compromisso com o serviço:** Avaliará a capacidade de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional, avaliando e assumindo as consequências dos atos e decisões que tiver de tomar. Avaliará também a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe estão atribuídas. -----

----- **20 Valores** - Excelente nível de sentido de responsabilidade, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **16 Valores** - Bom nível de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **12 Valores** – Nível razoável de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentar sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **d) Iniciativa e autonomia e orientação para a segurança:** Avaliará a Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

da resolução de problemas, com segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.-----

----- **20 Valores** - Revela uma excelente atitude ativa e dinâmica e um comportamento profissional cuidadoso e responsável; -----

----- **16 Valores** – Revela uma boa capacidade de resposta a novas tarefas e iniciativa e autonomia; -----

----- **12 Valores** – Razoável capacidade, demonstrando alguma autonomia e iniciativa;-----

----- **8 Valores** – Reduzida capacidade; -----

----- **4 Valores** – Insuficiente capacidade, revela uma atitude passiva e sem preocupação com as regras de segurança. -----

----- **e) *Relacionamento interpessoal e capacidade de trabalho em equipa e cooperação:*** Avalia a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos e em equipa, tendo uma atitude de relacionamento facilitadora e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.-----

----- **20 Valores** – Excelente nível, revelando muito boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

----- **16 Valores** – Bom nível, revelando boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

----- **12 Valores** – Nível razoável, revelando adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

----- **8 Valores** – Nível reduzido, revelando baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente, revelando muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.---

----- **f) *Otimização de recursos:*** Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade e zelar pela sua manutenção e conservação: -----

----- **20 Valores** – Excelente nível, revela uma manifesta preocupação com o aproveitamento dos recursos que serão postos à sua disposição, com medidas para reduzir os gastos e com utilização correta dos instrumentos de trabalho. -----

----- **16 Valores** – Bom nível, revela preocupação. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

Se.

----- **12 Valores** - Nível razoável, revela alguma preocupação.-----
----- **8 Valores** - Nível reduzido, revela uma baixa preocupação baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.---
----- **4 Valores** - Nível insuficiente, não revela qualquer preocupação.-----
----- A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo I à presente ata.-----

----- **II – Métodos de seleção a aplicar aos candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP**, ou seja, que estejam a exercer as funções do posto de trabalho a ocupar, que constarão na alínea b) do ponto 2 do aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto I: A estes candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

----- a) Avaliação curricular (AC);-----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

----- A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, para todas as referências, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho atribuindo a seguinte classificação:-----

----- **a) Habilitações Académicas (HAB)**-----

----- Escolaridade Obrigatória – 18 valores -----

----- 12.º ano de escolaridade - 19 valores-----

----- Licenciatura – 20 valores -----

----- **b) Experiência Profissional (EP)**: o júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de trabalho a preencher, designadamente serviço de vigilância das instalações, fiscalização da manutenção e conservação das instalações, controlo de entrada nas instalações, encaminhamento do público, serviço de entrega e receção de correio e atendimento telefónico, atribuindo a seguinte classificação:-----

----- Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20 valores;-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

----- Com experiência profissional de 9 anos e até 12 anos numa das áreas acima descritas – 18 valores; -----

----- Com experiência profissional de 5 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas – 16 valores; -----

----- Com experiência profissional até 4 anos numa das áreas acima descritas – 14 valores; -----

----- Sem experiência profissional numa das áreas acima descritas – 12 valores.-----

----- **c) Formação Profissional (FP):** o júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação: -----

----- Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores

----- Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores -----

----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores -----

----- O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

----- **d) Avaliação de desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes: -----

----- Avaliação do último período (>4,5 – 5) - 20 valores -----

----- Avaliação do último período (>4 – 4,5) - 18 valores -----

----- Avaliação do último período (>3,5 – 4) – 16 valores -----

----- Avaliação do último período (>3 – 3,5) – 14 valores -----

----- Avaliação do último período (>2,5 – 3) – 12 valores -----

----- Avaliação do último período (2 – 2,5) – 8 valores -----

----- No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores -----

----- A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: $AC = (HAB + 2EP + FP + AD)$ -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

-----5-----

----- Em que: AC= Avaliação curricular, HAB= Habilitações Académicas EP= Experiência Profissional, FP= Formação Profissional e AD= Avaliação do Desempenho. -----

----- Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II à presente Ata, da qual faz parte integrante. -----

----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** encontra-se definida no ponto I, aplicando-se tudo o previsto naquele ponto. -----

----- A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as referências, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: -----

----- $OF = ([PC \times 55\%] + [EPS \times 45\%])$ -----

----- $OF = ([AC \times 55\%] + [EPS \times 45\%])$ -----

----- Em que: -----

----- OF= Ordenação final -----

----- PC= Prova de Conhecimentos -----

----- EPS= Entrevista Profissional de Seleção -----

----- AC= Avaliação Curricular -----

----- Mais foi referido pelo presidente do Júri que cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 9, 10 e 11 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou fases seguintes. -----

----- Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- Passando ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos o júri, em conformidade com os critérios aprovados no ponto Um, elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, diligenciando a sua remessa ao Gabinete para efeitos de assinatura. -----

----- Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal: Aviso n.º ____/2025- 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Nome do Candidato: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Presidente	Vogal	Vogal	Classificação final (votação nominal por maioria)	Classificação de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
Experiência Profissional (EP)					
Motivação (M)					
Sentido de Responsabilidade					
Orientação para os Resultados (SR e OR)					
Iniciativa e autonomia e orientação para a segurança					
Relacionamento interpessoal e capacidade de trabalho em equipa e cooperação:					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					

Resumo dos temas abordados: _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

O Presidente, Maria Inês Branquinho da Costa Neves

As Vogais, Maria da Cruz Martins Sousa

Selma Catarina Figueira Camacho

Selma Camacho

ANEXOS:

I- Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção

II- Ficha de avaliação curricular



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

Fundamentação relativa à EPS: _____

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{(EP + M + SROR + IAOS + RI)}{5}$$

5

na qual:

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

EP= Experiência Profissional

M= Motivação

SR e OR= Sentido de Responsabilidade e Orientação para os Resultados

IAOS= Iniciativa e Autonomia e Orientação para a Segurança

RI = Relacionamento Interpessoal e Capacidade de Trabalho em Equipa e Cooperação

A Presidente, _____

As Vogais, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal: Aviso n.º ____/2025- 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Nome do Candidato: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional	

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

Período	Avaliação Quantitativa



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$$

5

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

A Presidente, _____

As Vogais, _____
